

**COMUNICADO PROADM
N.º 008/2022**

*Normatiza o processo de renovação da
matrícula para o primeiro semestre letivo de 2023
do Centro Universitário La Salle – Unilasalle
/Lucas.*

O Pró-reitor Administrativo do Centro Universitário La Salle - Unilasalle/Lucas, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 6º, XII do Regimento, faz saber o seguinte

COMUNICADO

1. A renovação da matrícula para o **1º (primeiro) semestre letivo do ano de 2023**, deve ser feita no período de **05 a 09 de dezembro de 2022**.
2. O período para o ajuste de matrícula de **12 a 16 de dezembro de 2022**.
3. O processo de renovação da matrícula, bem como de possíveis ajustes, acontece mediante acesso com **sua senha pessoal** no portal do Unilasalle/Lucas (**<https://www.unilasalle.edu.br/lucas-do-rio-verde>**) no ambiente restrito do Portal do Aluno, atendendo desta forma ao Regimento.

4. A renovação da matrícula é terminantemente condicionada à quitação de débitos anteriores, conforme determina a Lei Federal nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 (Art. 5º).

O acadêmico que estiver em situação de inadimplência terá seu acesso **negado para efetivação da matrícula online**.

Neste caso, deve procurar a Tesouraria, que está autorizada a negociar os débitos conforme Comunicado PROADM nº 007/2022, de 25 de outubro de 2022.

5. O número mínimo de créditos a serem contratados é de 12 (doze). Abaixo desse número, o acadêmico deverá solicitar autorização a essa Pró reitoria, mediante requerimento protocolado no Serviço de Atendimento ao Acadêmico (SAA).

No caso de impossibilidade por estrutura curricular ofertada ou por sua situação acadêmica, deve solicitar liberação do Coordenador do seu Curso.

6. Conforme Regimento (Art. 49) o Unilasalle “reserva-se o direito de cancelar componente curricular anunciado, quando o número de alunos matriculados no mesmo for inferior ao ponto de equilíbrio do curso estabelecido pela Reitoria”.

Fica determinado o número mínimo de 12 (doze) alunos matriculados em cada componente curricular como ponto de equilíbrio. Abaixo deste número, caberá análise da Reitoria para cancelamento ou não do componente ofertado.

7. Após a data de 17 de janeiro de 2023, será analisada a quantidade de matriculados em cada componente curricular, podendo haver cancelamento de alguns componentes curriculares nos quais a matrícula for inferior a 12 (doze) alunos.

8. No período compreendido entre **21 a 30 de novembro de 2022**, você deve agendar **horário com o Coordenador de seu curso para receber orientações** sobre os componentes curriculares em que deverá, preferencialmente, matricular-se.
9. Os componentes curriculares serão oferecidos na modalidade presencial, com exceção de alguns, oferecidos na modalidade a distância.
10. A não renovação da matrícula nos prazos previstos no calendário fixado neste Comunicado, poderá implicar em abandono de curso e na sua desvinculação do Unilasalle/Lucas. Isto poderá acarretar o cancelamento da oferta do componente curricular neste semestre.
11. Diante de alguma situação extraordinária, após a efetivação da matrícula, você poderá solicitar à essa Pró-reitoria redução no número de créditos contratados (respeitado o mínimo de doze); em caso de deferimento, a redução deste encargo educacional não terá efeito retroativo. O referido requerimento deverá ser protocolado no SAA até a data limite de 27 de fevereiro de 2023.

Lucas do Rio Verde, MT, 27 de outubro de 2022

Prof. Me Paulo Renato Foletto
Pró-reitor Administrativo